

Diário Oficial

ibirataia.ba.gov.br

do município



**Prefeitura de
Ibirataia**

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1419

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aviso de Licitação	85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

DECRETO Nº 5.246, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera a pedido, o servidor SR. ARNOBIO FERREIRA SANTOS, declara vacância do cargo de MOTORISTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido e declarada vacância, do cargo de **MOTORISTA**, o servidor, SR. **ARNOBIO FERREIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 08.XXX.XXX-75 - SSP-BA e CPF nº 936.XXX.XXX-61, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de **MOTORISTA**, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, professora, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, e de outro a empresa **LIDIANE SOUZA DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Boaventura Rocha Lemos, nº 08, CEP: 45.570-000, Santa Rita, Ipiaú/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 22.877.727/0001-94, neste ato representado pela senhora **LIDIANE SOUZA DA SILVA**, portadora do RG nº 09.XXX.XXX-31 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 008.XXX.XXX-08, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 127/2023 e homologada em 25/01/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023**, objetivando a **contratação de empresa, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DO EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Açúcar refinado de primeira – contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalado em polietileno contendo 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	16.000	VIDA	R\$ 5,30	R\$ 84.800,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e 5 unidades 8,95 44,75 15 sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	unid	24	ASSUGRIM	R\$ 7,00	R\$ 168,00
3	Alimento Achocolatado em Pó – ingredientes: vitaminado. Composição: É composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Informações Nutricionais - Carboidratos 23g 8%Proteínas menor	Pct	3.000	MAITA	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

	que 1g 0% Gorduras Totais 0g 0% Gorduras Saturadas 0g 0% Gorduras Trans 0g **Fibra Alimentar menor que 1g 0% Sódio 30mg 1% Vitamina A 120mcg 15% Tiamina (Vitamina B1) 0,21mg 15% Riboflavina (Vitamina B2) 0,24mg 15% Vitamina B6 0,30mg 15% Vitamina PP 2,7mg 15%. Embalado em pacote de polietileno. De 200g Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
4	Amido de milho. Não deve ter cheiro azedo nem manchas na cor escura (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalado em polietileno contendo 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, acondicionado.	Pct	1.800	PRONTU	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00
5	Arroz branco agulha tipo 1 – o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalado em polietileno contendo 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	4.000	CATARINÃO	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
6	Arroz de primeira parbolizado – longo, fino, polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalado em polietileno contendo 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	8.000	CATARINÃO	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
7	ARROZ, integral. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	Fd	10	DULAR	R\$ 48,00	R\$ 480,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

	de validade. Embalagem contendo 30 x 1 kg					
8	Aveia em Flocos finos – composição nutricional mínima em 100 g do produto: proteína 15 g, lipídios 7,5 g, carboidratos 55 g e VCT 347,5 Kcal. Pacote ou lata 200g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	200	APTI	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
9	Azeite de oliva – produto obtido através da lavagem, moagem, prensa a frio e centrifugação de azeitonas.100% Produzido no Brasil (produção nacional). Garrafa de vidro contendo 500ml.	Und	100	GALLO	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
10	Café em pó – torrado e moído, limpo e isento de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 250g .	Kg	400	RIO NOVO	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
11	Canela em Pau – acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº 276/2005. Pacote de 1 kg.	Kg	100	Q-DELICIA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
12	Cereais em flocos – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2, B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, antiemectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalado em polietileno contendo 400g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, acondicionado.	Und	120	PRONTU	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

13	Coco ralado – Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223. Pacotes de 1 kg.	Kg	300	PRONTU	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
17	Creme de Milho – submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Embalagem de 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	Pct	800	DULAR	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
18	Cremogema – Ingredientes: Amido, açúcar, maltodextrina, Vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido fólico), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten. Embalado em polietileno contendo 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, acondicionado.	Pct	120	MAIZENA	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
19	Extrato de tomate -- concentrado a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Sache de 350g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	900	OLE	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
20	Farinha de milho flocada – produto obtido a partir de grãos de milho e submetido aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, obedecidas as boas práticas de manufatura. Poderá ser enriquecido com ferro e vitaminas. Pacote de polietileno 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	4.000	PRONTU	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
21	Farinha de trigo sem fermento – produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno. Transparente / atóxico ou de papel original de fabrica. De 1 kg a	kg	200	BRANDINI	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

	embalagem primária e de 50 kg a embalagem secundária.					
22	Farinha láctea – ingredientes: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Composição nutricional mínima em 100g: 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono e valor calórico total de 400 kcal. Lata ou pote plástico ou pacote de 400g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pt	100	NESTLÊ	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
23	Feijão – carioquinha tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg e embalagem plástica secundária com 30 kg. Embalagem polietileno 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Kg	3.000	GRÃO FINO	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
24	Fermento químico – Produto obtido de composto de pirofosfato ácido de sódio, bicabornato de sódio e fosfato de mono-cálcio. Embalagem plástica contendo 100g.	Und	100	APTI	R\$ 6,50	R\$ 650,00
25	Fubá de Milho – submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Embalagem de 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	4.000	DULAR	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
26	Leite de coco – produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Garrafa de 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	600	PRONTU	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
28	LEITE, de soja em pó, acondicionados em embalagem de folha de alumínio limpa, resistente, atóxica, isento de ferrugem, não amassada, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e as norma e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem sachê contendo 400 gramas	Und	200	LA SERENISSIM A	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

29	LEITE, em pó desnatado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem sachê contendo 200 gramas	Pct	400	ITALAC	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
30	LEITE, UHT 0% lactose, , marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e as norma e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Bandeja contendo 12 Embalagens Tetrapack contendo 1 litro	Und	20	ITALAC	R\$ 5,80	R\$ 116,00
31	Linguíça Calabresa, bovina – Defumada, inteira. Amostra sujeita a teste de cocção. Embalada a vácuo, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	Kg	1.400	SADIA	R\$ 31,50	R\$ 44.100,00
32	Macarrão espaguete – com Sêmola – com ovos e sêmola / semolina deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária (fardo) com 10 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	5.000	PETAN	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
33	MACARRÃO integral, tipo espaguete, obtido de farinha de trigo integral a 100%, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e as norma e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária (fardo) com 10 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	400	PETAN	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

34	Macarrão parafuso com Sêmola – com ovos e sêmola / semolina deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária (fardo) com 10 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	5.000	PETYAN	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
35	Margarina com Sal – contém óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído, vit. A (15000 UI/Kg) e beta caroteno, aroma idêntico ao natural de manteiga e corante natural de urucum e cúrcuma. O produto deve ser embalado em potes plásticos fechados de 250g, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pt	1.250	DELINE	R\$ 5,10	R\$ 6.375,00
36	Massa de sopa com Sêmola – com semolina / sêmola deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária (fardo) com 10 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	600	PETYAN	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
37	Milho branco para Mungunzá – contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com	Und	2.200	DULAR	R\$ 8,00	R\$ 17.600,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

	as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
38	Milho para pipoca – embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Pacotes de 500g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro do órgão competente.	Und	250	DULAR	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
39	Milho verde em conserva – produto preparado com grãos do milho verde previamente debulhados, envasados, praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Latas sem amassados nem ferrugens ou Tetra Brik de 2 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	1.000	OLE	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
40	Mistura pronta para bolo (massa) – produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Embalagem de polietileno contendo 450g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	800	FINNA	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
41	Óleo de Soja – é o alimento lipídico obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente dos grãos de soja, Glycyne Max L. merril, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Pet ou lata de 900ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	1.500	LIZA	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

42	Proteína Texturizada de Soja – obtida da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico com 250g e embalada em saco plástico reforçado com 10 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	12.000	DULAR	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
43	Sal iodado – não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Acondicionado em saco plástico de polietileno com 1 kg e embalagem secundária com 10 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	900	MAX	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
44	Salsicha – Congelada. Ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, água, miúdos de frango, proteína de soja, pele de ave, sal iodado, amido, regulador de acidez lactato de sódio, glicose, estabilizante polifosfato de sódio, especiarias, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio e corante natural carmim de cochonilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: Saco de polietileno resistente e transparente, lacrado a vácuo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Pacotes de até 06 kg, com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente.	Kg	1.500	FRIMESA	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
45	Sardinha enlatada – Acondicionada em óleo vegetal comestível e sal. Embalagem em lata com 125g, sem ferrugens e/ou amassados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	5.000	88	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
46	Vinagre de Vinho Branco – Composição: fermentado acético de vinho branco e água. Acidez volátil 4%. Garrafa Pet de 500ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	400	GOTA	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

47	Bebida Láctea sabor chocolate – Produto composto de soro de leite em pó reconstituído, leite integral, açúcar cristal, mistura em pó (cacau alcalino, espessante carragena, espessante goma xantana, espessante goma guar, aromatizante sintético idêntico ao natural e sacarose), amido e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Embalados em 200 ml Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	60.000	ITALAC	R\$ 6,30	R\$ 378.000,00
48	Iogurte – produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de micro-organismos benéficos a saúde que realizam fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e informações do fabricante, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno atóxico de 5x150ml Com registro no SIF.	Und	80.000	CONLEITE	R\$ 1,90	R\$ 152.000,00
49	Biscoito de Maisena – Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100g: proteína 8,5g, lipídios 9g, hidrato de carbono 74g e valor calórico 411 Kcal. Embalados em pacote de polietileno com dupla embalagem (3 em 1). Pacote de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	16.000	PETVAN	R\$ 6,30	R\$ 100.800,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

50	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas – serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem (3 em 1). Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, glucose de milho, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 50ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii); fermento biológico, emulsificante lecitina de soja (INS 322). Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, (3 em 1), com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	16.000	PETYAN	R\$ 5,90	R\$ 94.400,00
51	BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker INTEGRAL. Ingredientes: farinha de trigo integral fortificada, farinha de trigo com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, refinado, extrato de malte, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 gramas: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas, sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacote impermeável lacrado, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 400 gramas.	Und	400	PETYAN	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

55	Fígado bovino resfriado ou congelado – Com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, peso líquido, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99. Embalagem de 16 a 20 kg. Com registro no SIF ou SISP.	Kg	400	VITRINE	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
57	Filé de Peixe Merluza – Interfolhado, congelado, limpo, com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, peso líquido 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	Kg	400	LAGO PESCA	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
95	Polpa de Frutas (Goiaba, Umbu, Cajá, Acerola, Manga, Cacao, graviola...) – 100% naturais, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, de validade e o número do lote. De 100g a 1 kg.	Kg	6.000	NUTRICAU	R\$ 11,50	R\$ 69.000,00
					TOTAL	R\$ 1.396.544,00

VALOR TOTAL R\$ 1.396.544,00 (Hujm milhão, trezentos e noventa e seis mil e quionhentos e quarenta e quatro reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3.O objeto desta Ata é o registro de preços, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Prefeitura Municipal/

2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

2.3. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alínea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **7 (sete) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:
I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3 O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4 O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 25 de Janeiro de 2024.

CONTRATANTE

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

CONTRATADA

LIDIANE SOUZA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.877.727/0001-94

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, e de outro a empresa **COMERCIAL J D DE ALIMENTOS IPIAÚ LTDA - EPP**, estabelecida na Praça Silvino Lima, 102 (Feirinha) Democracia - Ipiaú - Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 42.051.995/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUIMARÃES SOUZA**, portador do RG nº 01.XXX.XXX-39 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 166.XXX.XXX-15, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 127/2023 e homologada em 25/01/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023**, objetivando a **contratação de empresa, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3. O objeto desta Ata é o registro de preços, **visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
52	Carne bovina moída magra de primeira qualidade congelada – Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 20-30% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem primária: Embalada a vácuo em embalagem tipo crayovac, pacotes de 1 kg. Devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente com registro no SIF ou SISP.	Kg	FRIG	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

53	Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo de primeira qualidade sem osso – Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Embalada a vácuo em embalagem tipo crayovac, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Embalagem de 16 a 20 kg. Com registro no SIF ou SISP.	Kg	FRIG	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
54	Charque bovino dianteiro – Ingredientes básicos: carne bovina e sal. Curada e seca. De consistência firme com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, materiais estranhos e parasitas. Embalagem: de 30 kg em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99.	Kg	BERTIN	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
56	Peito de frango Filé (Filé de peito), de primeira qualidade sem osso – congelado com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas, esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Embalada a vácuo em embalagem tipo crayovac, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Embalagem de 16 a 20 kg. Com registro no SIF ou SISP.	Kg	SEARA	3000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
					TOTAL	R\$ 167.400,00

VALOR TOTAL R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Prefeitura Municipal/

2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

2.3. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **7 (sete) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 25 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

COMERCIAL J D DE ALIMENTOS IPIAÚ LTDA - EPP
CNPJ: 42.051.995/0001-60

TESTEMUNHAS:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, professora, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, e de outro a empresa **FS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, estabelecido na Rua Jaldo Reis, 103, Centro, Ipiáú – Bahia, CEP 45.570-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **23.841.868/0001-10**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **SELMA BARRETO NEVES**, portador(a) do RG nº 4.XXX.908 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 625.XXX.XXX-34, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 127/2023** e homologada em 25/01/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023**, objetivando a contratação de empresa, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DO EDITAL, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3. O objeto desta Ata é o registro de preços, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
14	Colorau de Urucum – a base de urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original de fábrica. Acondicionado em embalagem de 100g a 1 kg. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	300	KITANO	23,75	R\$ 7.125,00
15	Cominho em pó – Sem adição de pimenta. Embalagem com 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	kg	100	KITANO	53,45	R\$ 5.345,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

16	Cravo da Índia – constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionados em saco de polietileno, íntegros, atóxicos, resistentes e vedados hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade, de acordo com a rdc nº 276/2005. Pacote com 100g.	Kg	100	KITANO	84,14	R\$ 8.414,00
58	Abacate – Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Caixas plásticas com 10 a 20 kg – cada unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg.	Kg	400	IN NATURA	7,42	R\$ 2.968,00
59	Abacaxi – fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Caixas plásticas com 10 a 50 kg – cada unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg.	Und	800	IN NATURA	6,43	R\$ 5.144,00
60	Banana da prata – graúdas; verdosas; sadias; de boa qualidade. Caixas plásticas de 20 kg – cada unidade contendo cerca de 120g. Sendo 1 kg aproximadamente 9 ou 10 bananas.	Kg	1.200	IN NATURA	6,43	R\$ 7.716,00
61	Banana-da-terra – apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixas plásticas de 20 kg – cada unidade contendo cerca de 200g. Sendo 1 kg aproximadamente 7 ou 09 bananas.	Kg	1.000	IN NATURA	11,87	R\$ 11.870,00
62	Laranja – Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Saco de nylon contendo 100 laranjas.	Cento	150	IN NATURA	51,47	R\$ 7.720,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

63	Limão Taiti - In natura e de primeira qualidade, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos de nylon contendo 10 a 50 kg.	Kg	100	IN NATURA	6,95	R\$ 695,00
64	Maçã - Nacional, in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio - no calibre 110, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades e parasitas. Caixa de papelão contendo 18kg.	Kg	6.000	IN NATURA	10,94	R\$ 65.640,00
65	Mamão - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Caixa plástica com 20kg.	Kg	800	IN NATURA	6,46	R\$ 5.168,00
66	Manga (Rosa, Haden ou Espada) - no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação. Caixa plástica com 20kg.	Kg	1.500	IN NATURA	6,94	R\$ 10.410,00
67	Melancia - Sadias; sem rachaduras; doces; boa qualidade; com 4 kg no mínimo.	Und	2.000	IN NATURA	12,89	R\$ 25.780,00
68	Melão - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa de papelão ondulada específica de 13kg.	Kg	400	IN NATURA	4,47	R\$ 1.788,00
69	Milho verde de espiga - In natura, descascado, espigas limpas de primeira qualidade, graúdas, sem ferimentos, firmes, tenras, apresentando grau de maturação climatizadas.	Und	10.000	IN NATURA	1,98	R\$ 19.800,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

70	Tomate - de primeira qualidade tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Caixas de papelão ou madeira contendo 20 kg.	Kg	3.500	IN NATURA	7,46	R\$ 26.110,00
71	Abóbora - fruto de tamanho grande limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica. Caixas plásticas com 10 a 20 kg - cada unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg.	Kg	4.000	IN NATURA	3,78	R\$ 15.120,00
72	Aipim - Raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. Sacos de nylon, contendo 10 a 20 kg.	Kg	600	IN NATURA	6,76	R\$ 4.056,00
73	Amendoim em casca para cozimento - Composição nutricional: Calorias (2,47) / carboidratos (0,26g) / proteínas (0,17g) e gorduras totais (0,08g). Variadas	Kg	150	IN NATURA	8,94	R\$ 1.341,00
74	Batata doce - tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, isentas, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica. Sacos de nylon, contendo 10 a 50 kg.	Kg	1.000	IN NATURA	5,96	R\$ 5.960,00
75	Batata inglesa - Graúdas, lisas, verdosas, sadias e de boa qualidade. Sacos de nylon, contendo 50 kg.	Kg	3.500	IN NATURA	6,96	R\$ 24.360,00
76	Beterraba - Tubérculo, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica. Sacos de nylon, contendo 10 (embalagem primária) a 50 kg (embalagem secundária).	Kg	2.500	IN NATURA	5,96	R\$ 14.900,00
77	Cenoura - Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, graúdas, limpas, boa qualidade e apresentação. Sacos de nylon contendo 20kg.	Kg	2.500	IN NATURA	5,87	R\$ 14.675,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

78	Chuchu – Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos de nylon contendo 10 a 50 kg.	Kg	3.000	IN NATURA	4,47	R\$ 13.410,00
79	Farinha de Mandioca – torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% carboidratos e 320 kcal. Pacote de 1, 2 ou 5 kg ou saco de nylon contendo 50 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	800	CALHAU	8,95	R\$ 7.160,00
80	Farinha de Tapioca – grupo Tapioca, classe granulada, tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, 2 kg ou saco de nylon contendo 50 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	500	CALHAU	8,45	R\$ 4.225,00
81	Pimentão – fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos contendo 1 a 3 kg.	Kg	2.000	IN NATURA	4,87	R\$ 9.740,00
82	Quiabo – fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Caixas plásticas contendo 20 kg.	Kg	3.000	IN NATURA	6,34	R\$ 19.020,00
83	Repolho – verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. Caixas de madeira contendo 22 a 25 kg.	Kg	1.600	IN NATURA	3,86	R\$ 6.176,00
84	Repolho branco – Hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, podendo ser orgânico. Sacos de nylon com 20 kg	Kg	2.000	IN NATURA	4,56	R\$ 9.120,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

85	Alface crespa – hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos contendo 1 a 3 kg.	Kg	200	IN NATURA	29,75	R\$ 5.950,00
86	Pepino – Produto para consumo fresco. Tamanho varia de 10 a 25 cm. Grupo vegetal caipira comum e japonês. Acondicionado em embalagem politizável (medidas sub múltiplas de 1m x 1,20 m), de fácil empilhamento. A embalagem deverá conter a inscrição do nome e do CNPJ do fabricante e a informação da capacidade máxima de empilhamento e do conteúdo máximo em quilos da embalagem. A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico). A embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e a descartável deverá ser nova.	Kg	600	IN NATURA	3,86	R\$ 2.316,00
87	Alho – Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. Caixa plástica de 10 kg.	Kg	350	IN NATURA	31,74	R\$ 11.109,00
88	Cebola branca - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica. Sacos de nylon contendo 20kg.	Kg	2.500	IN NATURA	5,95	R\$ 14.875,00
89	Cebolinha verde – limpas; verdes; saudáveis; novas; boa qualidade e apresentação. Sacos plásticos contendo 1 a 3 kg.	MI	1.000	IN NATURA	5,96	R\$ 5.960,00
90	Coentro – hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos contendo 1 a 3 kg.	MI	1.400	IN NATURA	5,85	R\$ 8.190,00
91	Couve – limpas; verdes; saudáveis; novas; boa qualidade e apresentação. Sacos plásticos contendo 1 a 3 kg.	MI	250	IN NATURA	7,45	R\$ 1.862,50
92	Hortelã – Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica. Sacos plásticos contendo 1 a 3 kg.	Mç	600	IN NATURA	5,85	R\$ 3.510,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

93	Salsa – Planta comestível. Alcança 10 a 25 cm. Com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica. Sacos plásticos contendo 1 a 3 kg.	Mç	700	IN NATURA	5,45	R\$ 3.815,00
94	Ovos Brancos - Tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Em média com 50-60 g. Acondicionados em embalagem de papelão contendo 30 dúzias, em caixas lacradas limpas e secas, resistentes que mantenham o produto intacto até o recebimento, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, procedência, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g.	Cx	40	NATUAVES	267,8	R\$ 10.712,00
96	Pão com goiabada – Com 50gr de farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, sal, açúcar, água, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (biológico ou seco), volume normal, simétrico e uniformidade no assado. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Und	50.000	SUPER PÃO	0,87	R\$ 43.500,00
97	PÃO, de leite, Com 50gr de farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, sal, açúcar, água, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (biológico ou seco), volume normal, simétrico e uniformidade no assado. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Und	70.000	SUPER PÃO	0,83	R\$ 58.100,00
98	Pão doce tipo cachorro quente – Com 50gr de farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, sal, açúcar, água, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (biológico ou seco), volume normal, simétrico e uniformidade no assado. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Und	50.000	SUPER PÃO	0,84	R\$ 42.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

99	BOLO, sabores diversos. Produto assado, preparado à base de farinhas ou amidos, açúcar, fermento químico ou biológico, ovos, óleo vegetal e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Forma oval com buraco no meio pesando 500g,	Und	1.000	SUPER PÃO	16,71	R\$ 16.710,00
100	ENROLADINHO, sabor: frango com queijo, com peso aproximado entre 130 à 140g.	Und	8.000	SUPER PÃO	4,67	R\$ 37.360,00
101	PÃO DOCE DE COCO, com no mínimo 50g a unidade, fabricada com matéria prima de primeira qualidade, inseto de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNBPA.	Und	1.000	SUPER PÃO	0,99	R\$ 990,00
102	PÃO TIPO FRANCÊS, com no mínimo 50g a unidade, fabricada com matéria prima de primeira qualidade, inseto de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNBPA.	Und	8.500	SUPER PÃO	0,83	R\$ 7.055,00
103	PIZZA brotinho sabores: atum, frango, queijo e milho, com peso aproximado entre 130 à 140g, tamanho padrão.	Und	1.000	SUPER PÃO	6,43	R\$ 6.430,00
					TOTAL	R\$ 641.401,00

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 641.401,00 (Seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e um reais)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Prefeitura Municipal/

2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

2.3. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de pane, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **7 (sete) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3 O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4 O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 25 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

CONTRATADA

FS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.841.868/0001-10

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, e de outro a empresa **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, estabelecido na Rua Beta, nº 387, Vila Paris, Contagem – Minas Gerais, CEP 32.372-090, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 26.855.558/0001-42**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **DANIEL MESQUITA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 12.XXX.843 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 066.XXX.XXX-37, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 127/2023 e homologada em 25/01/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023**, objetivando a **contratação de empresa, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3. O objeto desta Ata é o registro de preços, **visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, Programa Alfabetização Solidária, Topa, Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Leite em pó integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja e emulsificante, Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: leite integral, emulsificante, lecitina de soja (INS322) e vitaminas A e D. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Carboidratos- 9,9 g/Proteínas- 6,7 g/Gordura totais- 6,7 g/Gordura saturada- 3,9 g/Gordura trans- 0g/Sódio- 96 mg/Cálcio- 233mg/Vitamina A- 186 mg/Vitamina D- 1,5 mg. Produto acondicionado em embalagem primária aluminizada (laminado flexível metalizado) de 200g e reembalada em caixas de papelão ou fados reforçados. A embalagem do produto deverá ser de material resistente, vedado hermeticamente para garantia do item.	Kg	8000	HOTIZONTE	28,00	R\$ 224.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

	O prazo de validade mínimo deverá ser de onze meses a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)						R\$ 224.000,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Prefeitura Municipal/

2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

2.3. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **7 (sete) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 12.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.3 O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.
- 12.4 O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 25 de Janeiro de 2024.

CONTRATANTE

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

CONTRATADA

MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.855.558/0001-42

TESTEMUNHAS:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.**Número da ATA de RP 008/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **30/01/2024**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, e de outro a empresa **D'EL REY LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ: 52.871.429/0001-58, estabelecido na Avenida Ilton Lopes Leal, nº 40, Cep: 45.580-000; Centro, Ibirataia/BA, neste ato representada pelo senhor **DIEGO DEL REI MENEZES**, portador do RG nº 08.XXX.XXX-46 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 021.XXX.XXX-30, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 128/2023** e **homologada em 25/01/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	Material: Papel. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Histórias engraçadas, temas variados, fatos inusitados. Em cada cartão dentro desta caixa você vai encontrar o início de uma história. Dê para a criança ler ou leia para ela. Depois, cada um vai continuar do jeito que quiser.	UNID.	50	MATRIX	48,00	2.400,00
2	AGULHA DE CROCHÊ	Agulha de Crochê Nº 2, Nº 6, Nº 8, em alumínio	UNID.	100	CORRENTE	2,20	220,00
3	AGULHAS DE MÃO	Agulhas de Mão Nº 14, em alumínio	UNID.	300	CORRENTE	1,57	471,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

4	ALFINETE DE ESCRITÓRIO	ALFINETE, de escritório, numero 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixinha com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	130	BRW	5,46	709,80
5	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores azul ou preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm.	UNID.	130	BRW	6,00	780,00
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	500	BRW	6,60	3.300,00
7	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	APAGADOR de quadro negro, corpo em madeira, tipo cx, com depósito p/ giz	UNID.	150	SOUZA	6,63	994,50
8	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, caixinha C/ 12und	CX	200	BRW	25,75	5.150,00
9	ARQUIVO MORTO	Arquivo morto papelão branco (344x125x237) CX 25 UN	CX	400	RIGESA	6,25	2.500,00
10	BALÃO	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	300	PIC PIC	10,33	3.099,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**Setor de Licitações e Contratos**

11	BALÃO	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	300	PIC PIC	11,07	3.321,00
12	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA DUPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	150	WALEU	50,00	7.500,00
13	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	150	WALEU	72,33	10.849,50
14	BARALHO	Material: 100% Plástico, 55 cartas	UNID.	70	LEONORA	11,14	779,80
15	BARBANTE	Barbante 495m	UNID.	150	BOCAZUL	18,80	2.820,00
16	BICO DE RENDA	Renda com elastano 50mm. Nº 5 e 70	UNID.	100	NAJAR	39,00	3.900,00
17	BIG CONSTRUTOR - PEÇAS GRANDES	Material: Plástico. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade estimula a percepção visual (formas e cores), aprimora a capacidade motora e construtiva. Baú composto por 25 peças com formas, cores e tamanhos diferentes para montar. O tamanho das peças é ideal para a idade sugerida, proporcionando segurança e maior interatividade. Dimensões: 20x9cm e 10x9cm cm. Idade a partir de 18 meses.	UNID.	60	DISMAT	363,33	21.799,80

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

18	BINGO GALINHA PINTADINHA	Material: madeira dereflorestamento. Habilidade: Memorização, raciocínio lógico, associação de ideias. Descrição: Jogo divertido que estimula a interação, o raciocínio lógico e a concentração. Conteúdo: 4 tabuleiros e 61 peças confeccionadas em madeira com ilustrações da turma da Galinha Pintadinha. Idade a partir de 4 anos	UNID.	60	FREE SCHOOL	180,33	10.819,80
19	BLOCO FLIP-CHART	Bloco FLIP-CHART 50G Dimensões mínimas (Compr. X Larg. X Alt.):600 x 900 x 125 mm, com 50 folhas	UNID.	65	VMP	92,31	6.000,15
20	BOBINA P/ MÁQUINA CALCULAR	Bobina p/ máquina calcular.	UNID.	150	MAXPRINT	4,60	690,00
21	BOBINA PARA FAX	Bobina para fax simile 216mm x 15m. papel dealta qualidade	UNID.	100	MAXPRINT	22,00	2.200,00
22	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta elápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura, 6,0 a 8,0mm. CX C/ 40 UND	CX	150	MERCUR	22,33	3.349,50
23	BORRACHA ESCOLAR	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8mm, cx c/ 40und.	CX	150	MERCUR	22,00	3.300,00
24	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA para apagar escrita a lápis, branca, macia, embalagem C/ 50 Unidades	PT	315	MERCUR	30,79	9.698,85
25	BOTÕES	Para Patchwork 9mm	UNID.	350	LANMAX	0,94	329,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

26	BRINCANDO COM LETRAS 62 PEÇAS. CATEG. ALFABETO MÓVEL	Material: Plástico. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo estimular vivências com material letrado, possibilitando a identificação de letras na pré-alfabetização, auxiliando progressivamente a formação de palavras através da fixação. Contém 62 peças coloridas. Idade a partir de 4 anos.	UNID.	80	PAIS E FILHOS	115,38	9.230,40
27	CADERNO	Caderno espiral de 48 fls	UNID.	1000	JANDAIA	3,85	3.850,00
28	CADERNO	Caderno Espiral de 96 fls capa dura pequeno	UNID.	1000	JANDAIA	9,22	9.220,00
29	CADERNO GRANDE	Caderno univ. capa dura 10x1 200 folhas.	UNID.	1000	FORONI	27,00	27.000,00
30	CADERNO PEQUENO	Caderno univ. capa dura 1x1 96 fls	UNID.	1000	FORONI	6,95	6.950,00
31	CALCULADORA PORTÁTIL 08 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08(oito) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UNID.	200	BRW	16,00	3.200,00
32	CALCULADORA PORTÁTIL 12 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12(doze) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UNID.	200	BRW	27,00	5.400,00
33	CANETA ESCRITA FINA	Caneta esferográfica escrita fina, macia, esfera de tungstenio: 0,8 mm, tampa antiafexante, tampa e tampinha na cor de tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e orgânicos c/ 50 unid.	CX	200	BIC	50,00	10.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

34	CANETA ESCRITA GROSSA	CANETA esferográfica, escrita grossa, nas cores azul, preto ou vermelho, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, da melhor qualidade, esfera em tungstênio, OBS. com pequena perfuração lateral, cx c/ 50 und.	CX	200	BIC	45,75	9.150,00
35	CANETA MARCADORA P/CD	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta ou vermelha. Embalagem: cartela com 01 caneta	CX	100	PILOT	17,00	1.700,00
36	CANETA P/ MARCAR	CANETA P/ MARCAR TEXTOS, na cores fluorescente amarelo ou verde,	CX	600	BRW	20,83	12.498,00
37	CANETA P/ QUADRO BRANCO	CANETA, marcador p/ quadro branco, cores variadas, preto, azul ou vermelho.	UNID.	300	BRW	56,33	16.899,00
38	CANETA PARA TECIDO	canetas decoradas com tecido e fornecedores de canetas ...Especificação do material- espuma e resina diâmetro- 70mm	UNID.	130	ACRILEX	6,77	880,10
39	CANETA RETRO PROJETOR	Ponta poliacetal 2.0mm(ponta média); Tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água.	UNID.	50	PILOT	5,20	260,00
40	CAPA P/ CD	CAPA P/ CD, em acrílico	UNID.	410	EMTEC	1,12	459,20
41	CAPA PARA ENCADENAÇÃO	Cores variadas, plástica, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 22x16x0,5cm	PCT.	2000	TECKLINE	9,45	18.900,00
42	CARBONO	Carbono de 01 face caixa c/ 06 und.	CX	50	TRIS	4,80	240,00
43	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180g.	UNID.	1.200	JANDAIA	1,42	1.704,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

44	CLASSIFICADOR	Classificador 01 cm plástico com elástico	UNID.	3000	ACP	4,13	12.390,00
45	CLASSIFICADOR	Classificador 02 cm plástico com elástico	UNID.	3000	ACP	5,00	15.000,00
46	CLASSIFICADOR	Classificador 03 cm plástico com elástico	UNID.	3000	ACP	5,63	16.890,00
47	CLASSIFICADOR	Classificador 04 cm plástico com elástico	UNID.	3000	ACP	7,17	21.510,00
48	CLASSIFICADOR	Classificador 05 cm plástico com elástico	UNID.	3000	ACP	7,67	23.010,00
49	CLASSIFICADOR C/ELÁSTICO	PASTA, classificador, em plástico transparente, com abas e elástico, dimensões 230 x 340mm, podendo variarem ate + 5%.	UNID.	2.000	TECKLINE	3,30	6.600,00
50	CLASSIFICADOR C/PRENDEDOR	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com prendedor macho e fêmea em dimensões 230 x 340 mm.	UNID.	1000	TECKLINE	3,90	3.900,00
51	CLASSIFICADOR DE PAPEL	PASTA, classificador, em papel, plastificado, com elástico, dimensões 235 x 350 mm.	UNID.	2.000	BAG	2,30	4.600,00
52	CLIQUE 2.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	380	BRW	3,68	1.398,40
53	CLIQUE 3.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	370	BRW	3,78	1.398,60
54	CLIQUE 4.0	CLIQUE para papel, numero 4(quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	370	BRW	4,03	1.491,10
55	CLIQUE 5.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 5/0(cinco). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	380	BACCHI	4,21	1.599,80
56	CLIQUE 6.0	CLIQUE para papel, número 6/0(seis), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 50 unidades	CX	380	BRW	4,47	1.698,60
57	CLIQUE 8.0	CLIQUE para papel, número 8/0(oito), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 25 unidades	CX	370	BRW	5,41	2.001,70

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

58	COLA 1KG	COLA LIQUIDA, branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel, madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.	UNID.	200	FRAMA	28,50	5.700,00
59	COLA BASTÃO	COLA em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixinha c/12und.	CX	200	ACRILEX	9,50	1.900,00
60	COLA GLITTER	23gr c/glitter 6 cores 02923, Material não tóxic Cores com brilhointenso.	CX	200	FRAMA	30,00	6.000,00
61	COLA LIQUIDA BRANCA 1000GR	COLA líquida branca, adesivo a base de p.v.a para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem com bico economizador, peso líquido 1000 gramas	UNID.	200	FRAMA	8,00	1.600,00
62	COLA LIQUIDA C/90GR	COLA, líquida, a base de P.V.A., colorida para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90g, com bico economizador	UNID.	260	BRW	2,96	769,60
63	COLA QUENTE FINA	Bastao de Cola QuenteFina c/ 10. Comprimento: 30cm. Espessura: 7,5mm. Indicação: Indicado para Pistola de Cola Quente Pequena	PCT	300	BRW	46,00	13.800,00
64	COLA QUENTE GROSSA	Cola Quente em Bastão Transparente 70%. Espessura: Fina 7,5mm x 300mm. Grossa11,2mm x 300mm, 48pcts de 500gou ..	PCT	150	BRW	62,33	9.349,50
65	COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar Tradicional metal c/estojo, com regulador de distância entre as pontas	UNID.	260	BRW	4,96	1.289,60
		Conjunto para desenho com 4				13,08	3.400,80

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

66	CONJUNTO DESENHO ESCOLAR	peças: Régua de 30cm, Esquadro 60° X 21cm, Esquadro 45° X 21cm, Transferidor 360°, Na cor cristal com escala de precisão, Dimensões 170 x 330x 6	UNID.	260	BRW		
67	CORRETIVO	CORRETOR líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml	UNID.	1000	ACRILEX	3,25	3.250,00
68	DAMA	1 Tabuleiro De no mínimo 25,5x26x4cm Com 42 Peças De Plástico Colorido. O Tabuleiro Possui Impressão Frente E Verso, Sendo Jogo De Dama E Trilha. Para O Desenvolvimento De Estratégias Inmetro, Ce-Bri 0093429; Estimula A Noção De Estratégia, Concentração E O Raciocínio Lógico. Recomendado Para Crianças A Partir De 4 Anos De Idade. Medidas Da Embalagem: 26 X 26 X 4cm	UNID.	60	CIABRINK	41,67	2.500,20
69	DOMINÓ	Jogo De Domino 28 Pedras Com Estojo Colorido: 28 Pedras Em Resina Com 1cm De Espessura; Pino Metálico Central Nas Pedras; Pedras Pesadas e Resistentes; Dimensões Das Pedras: 49mm X 24mm 10mm; Dimensões Do Estojo: 18,5cm X 11,0cm X 2,5cm	UNID.	60	TRIMETA	33,33	1.999,80
70	DUREX GRANDE	Durex Grande	UNID.	1000	EMBALANDO	3,40	3.400,00
71	DUREX PEQUENO	Durex peq. 12x35m	UNID.	1000	EMBALANDO	1,15	1.150,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

72	EDUCAR PARA CRESCER - RÁPIDO COMO UM GAFANHOTO	Material: Papel. Habilidade: Livros - Infantis. Descrição: Este livro faz comparações entre opostos por meio da associação de determinadas características da personalidade humana com imagens de bichos. Abrindo o livro, a criança com certeza vai se reconhecer em uma das ou, até mesmo em todas as páginas. Possui 32 páginas no formato: 24,5 x 27 cm. Idade sugerida a partir de 5 anos,	UNID.	90	BINK BOOK	111,11	9.999,90
73	ELÁSTICO	Elástico p/ dinheiro pct com 1kg	KG	50	MAMUTH	7,60	380,00
74	EMBORRACHADO	Emborrachado, cores variadas	UNID.	1000	BRW	2,55	2.550,00
75	ENVELOPE BRANCO 16X23	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 16x23	UNID.	4.000	FORONI	0,35	1.400,00
76	ENVELOPE BRANCO 20X28	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 20x28	UNID.	4.000	FORONI	0,48	1.920,00
77	ENVELOPE BRANCO 23X33	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 23x33	UNID.	4.000	FORONI	0,45	1.800,00
78	ENVELOPE BRANCO 25X35	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 25x35	UNID.	4.000	FORONI	0,64	2.560,00
79	ENVELOPE PARDO 23X33	ENVELOPE, em papel, cor parda, dimensões 23x33	UNID.	4.000	FORONI	0,38	1.520,00
80	ENVELOPE PARDO 25X35	ENVELOPE, em papel, cor pardo, dimensões 25x35	UNID.	4.000	FORONI	0,68	2.720,00
81	ENVELOPE TIPO SACO 25X35	ENVELOPE, saco médio, em papel Kraft marrom, 80g, dimensões 25x35.	UNID.	4.000	FORONI	0,50	2.000,00
82	ESPIRAL	Espiral encadernação 14mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	35	TECKLINE	40,00	1.400,00
83	ESPIRAL	Espiral encadernação 12mm plástico preto, pacote com 100 unidades	PCT	35	TECKLINE	37,14	1.299,90
84	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 17mm, pact. c/100	PCT	55	TECKLINE	45,45	2.499,75

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

		un					
85	ESPIRAL	Espiral encadernação 9mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	515	TECKLINE	26,41	13.601,15
86	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 23mmc/ 60un.	PCT	35	TECKLINE	31,43	1.100,05
87	ESTILETE	ESTILETE estreito, corpo plástico, lamina estreito dividida	UNID.	200	BRW	2,35	470,00
88	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar, cores diversas, feito em nylon, fechamento em zíper, COM DOIS compartimentos,	UNID.	600	PAPELSETE	10,33	6.198,00
89	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar triplo, Fechamento em zíper, Cores variadas; COM TRÊS compartimentos,	UNID.	300	PAPELSETE	17,33	5.199,00
90	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15cm	UNID.	200	BRW	2,75	550,00
91	FELTRO METROS	Feltro ou placa de lã de vidro aglomerada por resinas sintéticas, revestida em uma das faces ... Referência, Densidade (kg/m³), Espessura (mm), Comprimento x Largura (m) ... FL 35x13, 0,03, 0,10, 0,31, 0,58, 0,72.. Espessura, Resistência Térmica (Rt), Coef.	MT	200	SANTA FÉ	12,5	2.500,00
92	FITA ADESIVA	Fita adesiva transparente larga c/ 30mts	UNID.	1000	EMBALANDO	5,10	5.100,00
93	FITA ADESIVA EM CREPE	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	1000	EMBALANDO	5,50	5.500,00
94	FITA ADESIVA LARGA	FITA, adesiva, transparente, dimensões mínimas 50X50	UNID.	1000	EMBALANDO	10,00	10.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

95	FITA DECORATIVA	Decorativa de tecido 100% poliéster fita de cetim Character 1.Material: poliéster / nylon / outro 2.Size: de 1/8 "a 2" disponível ou como seu tamanho 3,toda a cor.	UNID.	200	EMBALANDO	5,50	1.100,00
96	FITA DUPLA FACE 25X30	Fita Dupla Face 25x30: Usos Gerais: Fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração em estúdios de arte ou agências de propaganda. Composição: Papel Strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados.	UNID.	200	EMBALANDO	9,50	1.900,00
97	FITA MÉTRICA 1,20	Fita métrica 1,20	UNID.	150	EMBALANDO	5,00	750,00
98	FITA ZEBRADA	demarcação de área 70mm x 200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UNID.	200	EMBALANDO	22,00	4.400,00
99	FITILHO CORES VARIADAS	FITILHO 5MMX50M CORES VARIADAS	UNID.	300	SIDEPLA	3,20	960,00
100	FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA 180X60CM	Flip chart em madeira proveniente de reflorestamento para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, formato do quadro, com um cavalete para sustentação.	UNID.	52	VMP	165,38	8.599,76
101	FOLHA DE ESPUMA	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), nas cores variadas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa(pct. c/ 10 fls.).	PCT	250	Unee1	12,00	3.000,00
102	FOLHA DE ISOPOR	Folha de isopor 03cm	UNID.	400	FRICALOR	9,00	3.600,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

103	GIZ COLORIDO	GIZ, para quadro escolar, antialérgico, colorido. Embalagem: caixinha com mínimo de 50 unidades , contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500	ACRILEX	3,40	1.700,00
104	GRAMPEADOR 23/10	GRAMPEADOR metálico, grande, capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões mínimas 200x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm	UNID.	150	MAXPRINT	56,67	8.500,50
105	GRAMPEADOR ALICATE	Grampeador modelo alicate, grampos 26/6, capacidade máxima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m ²	UNID.	150	MAXPRINT	45,33	6.799,50
106	GRAMPEADOR MESA 26/6	Grampeador c/ capacidade para até 25 folhas 75 gramas, Trilho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6	UNID.	150	MAXPRINT	28,67	4.300,50
107	GRAMPO 23/10	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/10. Embalagem: caixinha com 500 unidades	CX	150	BRW	19,33	2.899,50
108	GRAMPO 26/6	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixinha com 5.000 unidades	CX	192	BRW	10,68	2.050,56
109	GUILHOTINA MÉDIA	Guilhotina p/ cortar papel, Placa de aço e parte macia do cursos de fácil deslizamento, corta até 15 folhas de uma vez	UNID.	30	TECKLINE	266,67	8.000,10
110	IMÃ DE GELADEIRA	Manta Magnética, couchê 40x50mm	UNID.	500	CATEGRAF	7,30	3.650,00
111	LAMINA P/ESTILETE ESTREITO	LAMINA para estilete, estreita, dividida, tamanho 8cm, embalagem caixinha com 10 unidades	CX	41	BRW	3,17	129,97

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

112	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA	LAPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500	BRW	11,80	5.900,00
113	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO	Lápis de Cor sextavado, Formato sextavo, Estojo com 24 lápis de cor.	UNID.	500	BRW	7,40	3.700,00
114	LÁPIS DE COR GRANDE	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	500	BRW	9,60	4.800,00
115	LAPIS HIDROCOR	Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Idade recomendada: Não recomendado para menores de 3 anos são a supervisão de um adulto. Caixa c/ duzia	CX	500	COMPACTOR	8,00	4.000,00
116	LÁPIS PRETO 2.0 COM BORRACHA	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und, Com Borracha em uma das pontas	CX	500	BRW	73,00	36.500,00
117	LÁPIS PRETO REDONDO 2.0	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und	CX	500	BRW	58,00	29.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

118	LÁPIS PRETO TRIANGULAR 2.0	Lápis Preto Corpo triangular: mais ergonômico; Maior durabilidade: grafite ultra resistente, que não quebra com facilidade; Seguro para crianças: não lasca; Grafite HB2, cx com 12 lápis, comprimento 175 mm	CX	500	FABER	63,00	31.500,00
119	LINHA PARA COSTURA TAM G	Fio 100% Poliéster, Cone 100gr	TUBO	120	CORRENTE	9,33	1.119,60
120	LINHA PARA OVERLOQUE	Fio 100% Poliéster Para Overlock, Cone 100gr	TUBO	40	CORRENTE	11,75	470,00
121	LIVRO ATA C/100FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerada tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m².	UNID.	300	FORONI	17,50	5.250,00
122	LIVRO ATA C/200FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas.	UNID.	300	FORONI	38,33	11.499,00
123	LIVRO DE BANHO - BANHO DE ALEGRIA - TEMA PATO	Material: Plástico. Habilidade: Livros - Infantis. Descrição: A hora do banho vai ficar mais alegre e divertida com este livro e esponja em formato de um pato. Eles vêm dentro de umabolsinha que você pode grudar na parede do banheiro ou no vidro do box! Agora é só pendurar, molhar e brincar! Acompanha ventosa.	UNID.	90	BLU	71,11	6.399,90
124	LIVRO DE BANHO - NA PISCINA COM O PATINHO	Material: Plástico. Habilidade: Livros - Infantis. Descrição: Tomar um gostoso banho de piscina ou mesmo se divertir na banheira em um dia de verão é uma verdadeira festa para o Patinho. Ele coloca seu maiô, se protege do sol e pega sua boia para não correr nenhum perigo. Depois é só curtir a água refrescante. Este livro contém 8 páginas com	UNID.	80	SALAMANDRA	41,25	3.300,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		ilustrações divertidas e coloridas. Acompanha ainda, um patinho confeccionado em tecido. Idade a partir de 12 meses.					
125	LIVRO DE BANHO PANORAMICA - OFICINA MECÂNICA	Material: vinil. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Seja durante o banho ou enquanto brincam na piscina, as crianças vão se divertir com este livro de fácil compreensão e cheio de colorido alegre. A brincadeira fica completa com 2 carrinhos que podem ser colocados na água. Possui 8 páginas de vinil, formato 17 x 21,5cm.	UNID.	60	BICHO ESPERTO	36,67	2.200,20
126	LIVRO DE PONTO	Livro De Ponto 4 Assinaturas C/ 100 Fls Brancas Capa/Contracapa Em Papelão 697 G/M2, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63 G/M2 Formato	UNID.	300	SD	24,33	7.299,00
127	LIVRO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência c/104 fls capa/contracapa em papelão 697 g m2, folhas internas em papel off-set 63/m2 formato 153x216mm	UNID.	300	SD	12,50	3.750,00
128	LIVRO TRAVESEIRO- AMIGOS PILOTOS	Material: Tecido. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Este é um travesseiro que apresenta a história de Relâmpago McQueen e Mate. Mesmo sendo diferentes, estes carrinhos se tornaram grandes amigos. Medidas: 50x35cm	UNID.	202	DCL	54,46	11.000,92
129	LIVRO: TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER- MATERNAL	Material: papel; Altura: 22 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2012; idioma : Português; Número de Páginas: 128	UNID.	75	BRASIL	46,67	3.500,25

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

130	LIVRO: TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER- EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 1	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 136; Volume : 1; Grau : Educação Infantil	UNID.	80	BRASIL	70,00	5.600,00
131	LIVRO: TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER- EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 2	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 160; Volume : 2; Grau : Educação Infantil	UNID.	80	BRASIL	117,50	9.400,00
132	MARCADOR DE PÁGINA	Marcador de página 42x12mm c/5 cores transp. Pct c 125 UM	UNID.	500	VMP	4,60	2.300,00
133	MARCADOR PERMANENTE	Pincel marcador permanente; Ponta 0,9mm; Tinta de secagem rápida; Resistente a água. Embalagem; Contém 12unidades.	CX	500	COMPACTOR	27,40	13.700,00
134	MASSA DE MODELAR	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 60g. Embalagem: caixinha com 6 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500	ACRILEX	3,60	1.800,00
135	MÍDIA DE CD	Mídia de CD (virgem)	UNID.	360	MULTILASER	1,58	568,80
136	MÍDIA DE DVDR	Mídia de DVDR (virgem)	UNID.	360	MULTILASER	1,82	655,20
137	MOLHA DEDO	Molha Dedo Em Creme 12g, Caixa Com 12 Unidades	CX	100	BRW	11,20	1.120,00
138	NUMERADOR	NUMERADOR Automático Sequencial c/ reperação - 6 dígitos.	UNID.	20	KAZ	156,00	3.120,00
139	PALITO DE PICOLÉ	Pacote De Palitos De Picolé C/100	UNID.	1.000	THEOTO	4,50	4.500,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

140	PAPEL A4 ALCALINO CORES VARIADAS	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m² colorido . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas)	CX	500	CHAMEX	236,00	118.000,00
141	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	PAPEL, camurça, dimensões 400 x 600 mm, diversas cores	UNID.	2000	VMP	1,39	2.780,00
142	PAPEL CARBONO PRETO	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50	TRIS	14,80	740,00
143	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	PAPEL, cartão, dimensões 500 x 660 mm, cores variadas.	UNID.	1.000	BAHIA	1,410	1.410,00
144	PAPEL CONTACT	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros	RL	100	VMP	76,66	7.666,00
145	PAPEL COUCHÊ 120	Papel Couchê 120 G/M2, A4 C/ 100 Fls Colorido	PCT.	100	BRW	40,43	4.043,00
146	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Papel crepom cores variadas	RL	80	VMP	1,87	149,60
147	PAPEL LAMINADO	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, dupla face, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm.	UNID.	360	VMP	2,18	784,80
148	PAPEL LEMBRETE	Papel Para Lembrete Auto Adesivo Removível Com pct c/ 04 0,38x0,51	PCT	415	VMP	4,85	2.012,75
149	PAPEL LINHO	PAPEL LINHO 180gr m² 210mm x 297mm pct c/50 folhas.	CX	200	OFFPAPER	25,14	5.028,00
150	PAPEL MADEIRA	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 80gr, dimensões 1200 x 1200mm	RL	155	PILAR	163,47	25.337,85
151	PAPEL PAUTADO PCT. C/500 FLS	Papel pautado pct. c/500 fls	PCT	150	FORONI	43,34	6.501,00
152	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS MONOLUCIDO	UNID.	650	VMP	0,64	416,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

153	PAPEL STENCIL ROXO	Papel Stencil escolar roxo,ALCOOL HECTOGRAFICO H85 CXC/ 100 UND	CX	195	MAGISTERIO	63,86	12.452,70
154	PAPEL SULFITE A4 75gr	PAPEL, ALCALINO, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas).	CX	900	CHAMEX	253,33	227.997,00
155	PAPEL SULFITE A4 90gr	PAPEL, ALCALINO, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 90 g/m² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas).	CX	800	CHAMEX	271,25	217.000,00
156	PASTA	Pasta retroclip, plástica formato ofício, prendedor em plástico resistente	UNID.	100	TECKLINE	3,74	374,00
157	PASTA	Pasta sanfonada, plástica, fechamento c/elástico, 2,7 cm c/ 12 divisórias 2,5 cm	UNID.	300	TECKLINE	18,33	5.499,00
158	PASTA AZ GRANDE	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão, prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso	UNID.	2.000	BRW	8,50	17.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

159	PASTA CATALAGO	Formato:Ofício (250x330mm) 50 Envelopes plásticos, espessura 0,12 ma. Acabamento costurado	UNID.	1000	FORONI	9,00	9.000,00
160	PASTA CATÁLOGO	c/ 100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID.	1000	FORONI	18,00	18.000,00
161	PASTA CATÁLOGO	c/ 50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID.	1000	FORONI	10,00	10.000,00
162	PASTA CLASSIFICADOR	PASTA CLASSIFICADOR Acrílico Desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, Bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x 14 x 10 ½".	UNID.	1000	WALEU	13,90	13.900,00
165	PASTA PLÁSTICA EML AZUL	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID.	1000	TECKLINE	9,92	9.920,00
166	PASTA PLÁSTICA EML INCOLOR	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID.	1000	TECKLINE	7,98	7.980,00
167	PASTA PLÁSTICA EML VERDE	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID.	1000	TECKLINE	7,32	7.320,00
168	PASTA PLÁSTICA EML VERMELHA	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID.	1000	TECKLINE	6,87	6.870,00
169	PASTA SANFONADA	Pasta sanfona 240x330 c/12 divisões SME-12P	UNID.	1000	TECKLINE	30,50	30.500,00
170	PASTA SUSPensa	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em	UNID.	3.000	TECKLINE	6,51	19.530,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		plástico reforçado					
171	PEGA VARETAS	Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 05 verde, 1preta.	UNID.	10	MINITOYS	19,15	191,50
172	PERCEVEJO	Percevejos latonados, para quadros/mural - Contém 100 unidades - Altura: 8mm - Diâmetro: 9mm	UNID.	60	BRW	2,42	145,20
173	PERFURADOR 15 FOLHAS	Perfurador Para Encadernações Com Espiral, Extensão De Perfuração: 330 Mm Tamanho Da Mesa 350x320 Mm Capacidade De Perfuração: 15 Folhas, Peso: 10 Kg Furação Disponível Passo 06 Mm Furo Redondo De 0,4mm, C 54 Furos	UNID.	70	BRW	24,90	1.743,00
174	PERFURADOR 40 FOLHAS	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², dimensões mínimas 160 x 110 e 80mm, em ferro fundido, pino transversal.	UNID.	170	BRW	54,66	9.292,20
175	PERFURADORAS PARA ESPIRAIS	Perfuradora manual para encadernação em espirais, encaderna álbuns, catálogos, relatórios, apostilas, projetos, etc... Feita em aço, com regulador de distância da perfuração a margem do papel, com 4 regulagens para posicionar a profundidade do furo do papel, com apoio em borracha na base para maior aderência. Capac. mínima de perfuração 15 folhas por vez. Ideal para pequenos serviços de encadernação atende a todos os diâmetros de espiral (7mm à	UNID.	15	TECKLINE	917,50	13.762,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

		50mm).					
176	PILHA	PILHA alcalina 9v. Pct.c/ 01 und.	PCT	150	MAXPRINT	19,08	2.862,00
177	PILHA	PILHA alcalina AA, pacote c/ 2 unds.	PCT	200	MAXPRINT	5,29	1.058,00
178	PILHA	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	200	MAXPRINT	6,37	1.274,00
179	PINCEL ATÔMICO	Pinel atômico cx c/ 12und	CX	115	BRW	33,53	3.855,95
180	PINCEL Nº 10 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 10.	UNID.	500	kit	5,38	2.690,00
181	PINCEL Nº 12 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 12.	UNID.	500	kit	9,00	4.500,00
182	PINCEL Nº 14 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 14.	UNID.	500	kit	9,40	4.700,00
183	PINCEL Nº 16 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 16.	UNID.	500	kit	9,40	4.700,00
184	PINCEL Nº 2 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 2.	UNID.	500	kit	5,20	2.600,00
185	PINCEL Nº 4 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4.	UNID.	500	kit	4,80	2.400,00
186	PINCEL Nº 6 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6.	UNID.	500	kit	5,20	2.600,00
187	PINCEL Nº 8 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8.	UNID.	500	kit	6,20	3.100,00
188	PISTOLA COLA QUENTE	Bastão cola (Pol): 1/2" Potência: 40 watts. Tipo:Mini pistola de colaquente. Especificações: Cabo elétrico certificado pelo INMETRO Suporte protetor do bico	UNID.	150	BRW	38,67	5.800,50
189	PLASTICO	Plastico alto adesivo contact cristal transparente, rolo 45cmx10m	ROLO	120	VMP	66,33	7.959,60
190	PORTA CANETA	Porta Canetas em plástico poliestireno injetado, com no mínimo 5 espaços. Material: Plástico	UNID.	130	BRW	16,15	2.099,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

		poliestireno injetado.					
191	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	Porta lápis/clips/lembrete, Injetado em poliestireno, com no mínimo 3 espaços	UNID.	156	BRW	20,51	3.199,56
192	PRANCHETAS	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm.	UNID.	100	CAGEMA	12,00	1.200,00
193	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x1,50	UNID.	88	SOUZA	150,00	13.200,00
194	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x0,90, em Duralex 3 mm, revestido em feltro acrílico, moldura em alumínio	UNID.	87	SOUZA	186,21	16.200,27
195	QUADRO BRANCO 1,50X2,00	Quadro branco 1,20x0,90 moldura demadeira	UNID.	104	SOUZA	161,54	16.800,16
196	QUADRO CORTIÇA 100x80	Quadro Cortiça com bordas em Alumínio, 100x80cm	UNID.	63	SOUZA	161,00	10.143,00
197	QUADRO CORTIÇA 70x50	Quadro Cortiça 70 X 50 Aviso Fotos Mural Madeira	UNID.	61	SOUZA	106,89	6.520,29
198	QUADRO NEGRO	Quadro negro, 120X90 quadro ou lousa é uma superfície reusável onde se escreve textos ou desenhos que são feitos com giz ou outros marcadores apagáveis.	UNID.	40	SOUZA	137,5	5.500,00
199	QUEBRA CABEÇA	Quebra - cabeça em papelão revestido com superfície resinada e perolizada	UNID.	140	SOUZA	32,86	4.600,40
200	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS FAZENDINHA	Material: MDF. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a coordenação viso motora, concentração e imaginação. Tabuleiro em MDF com base Seri grafada, medidas 30 x 23 cm. Possui 10 peças com pinos para	UNID.	60	IMPÉRIO	61,67	3.700,20

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		facilitar o manuseio e encaixe. Idade a partir de 3 anos.					
201	QUEBRA-CABEÇAS - DINOSSAUROS	Material: Madeira. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a atenção, discriminação visual, raciocínio lógico e a relação parte/todo. Contém 27 peças em madeira que formam 02 cenas: uma cena com 12 peças e outra com 15 peças. Idade a partir de 3 anos.	UNID.	70	IMPÉRIO	47,14	3.299,80
202	REABASTECEDOR P/MARCADOR QB	Marcador de alta performance para Quadro Branco Compactador. Especificações: - Ponta cônica reforçada, para ... Prático e fácil de recarregar, com 100 got	UNID.	500	COMPACTOR	7,60	3.800,00
202	RÉGUA DE 30CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UNID.	500	WALEU	0,96	480,00
204	RÉGUA DE 50CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UNID.	500	WALEU	2,60	1.300,00
205	RENDA LARGA	Largura: 6,30, Comprimento: 9,144	PÇ	15	NAJAR	19,33	289,95
206	SIANINHA	Sianinha Elástico, Medida: 4 mm; Composição: 90% Viscose + 10% Látex; Peça com 10 metros.	PEÇA	40	SÃO JOSÉ	15,75	630,00
207	TABUADA ESCOLAR	TABUADA ESCOLAR	UNID.	280	BAG	3,21	898,80
208	TECIDO ESTAMPADO (CHITÃO)	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	MT	1000	SB	14,30	14.300,00
209	TECIDO MURIM ESTAMPADO	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	MT	1000	SB	12,20	12.200,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

210	TECIDO PANO LISO	Largura: 70cm, Estilo: Copa	MT	1000	SB	14,50	14.500,00
211	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	painel 30x40 - Confeccionado em pinos c/aplicação de seladora e vernis	UNID.	1000	SOUZA	14,80	14.800,00
212	TELA PARA PINTURA 40X50 CM	para pintura identificação, em lona branca, 40 x 50 cm.	UNID.	1000	SOUZA	2,80	2.800,00
213	TESOURA 7 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 7 (oito) polegadas, própria para cautelar, cabo em plástico de alta resistência	UNID.	1000	ACRILEX	8,50	8.500,00
214	TESOURA 8 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cautelar, cabo em plástico de alta resistência	UNID.	1000	ACRILEX	16,50	16.500,00
215	TESOURA ESCOLAR	Tesouras escolares sem ponta pequena uso estudantil.	UNID.	1000	ACRILEX	6,30	6.300,00
216	TINTA AUTO RELEVO	A Tinta Dimensional Relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagens enão tóxica c/12un.	CX	30	ACRILEX	36,67	1.100,10
217	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	Tinta guache cores variadas, PCT C/ UNDde 250 ml	UNID.	300	ACRILEX	7,67	2.301,00
218	TINTA P/ CARIMBO	TINTA carimbo, sem óleo, nas cores azul e preto. Embalagem com40 ml.	UNID.	100	CARBEX	4,8	480,00
219	TINTA PARA TECIDO	Contém 1 unidade. Embalagem com 35ml. Composição: Resina de emulsão acrílica, Agente expensor, Água, Aditivos e Conservante.	CX	100	ACRILEX	40,00	4.000,00
220	TNT CORES VARIADAS 50M	TNT, cores variadas, 50m	RL	100	SANTA FÉ	21,00	2.100,00
221	TUBOS DE LINHA DE 1.000mts	Composição: 58% Elatstodieno 42% Poliester	UNID.	30	CORRENTE	7,67	230,10
222	VELCO	25x25mm macho e fêmea	M	300	SB	3,00	900,00
223	VIES	Composição: Algodão, Largura 24mm, Comprimento: 50m	PÇ	30	SB	17,67	530,10
224	PAPEL MADEIRA	Papel, metro, na cor branca, gramatura 80 gr, dimensões	RI	100	PILAR	196,00	19.600,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

225	ESPIRAL	1200 x1200 mm Espiral encadernação 27mm plástico preto, pacote com 100 und.	Pct	15	TECKLINE	46,00	690,00
226	ESPIRAL	45mm plástico preto, pacote com 100 und.	Pct	15	TECKLINE	48,67	730,05
227	ESPIRAL	50mm plástico preto, pacote com 100 und.	Pct	15	TECKLINE	48,67	730,05
228	PAPEL A4 VERGÊ	Papel A4 Vergê 120 g com 50 folhas Branco	PCT	100	OFFPAPER	19,60	1.960,00
229	PAPEL FOTOGRÁFICO	Papel Fotográfico, Glossy MasterPrint A4 180 gramas, 150 folhas	Pct	50	MULTILASER	43,20	2.160,00
230	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ADESIVO	Papel Fotográfico Adesivo A4, MasterPrint 130 gramas, pct c/ 50 folhas Branco	Pct	30	BRW	50,00	1.500,00
231	PASTA ABA ELÁSTICA	Pasta Aba Elástica plástica escritório 55mm cristal soft c/10	Pct	100	TECKLINE	25,50	2.550,00
232	PISTOLA COLA QUENTE	Pistola de Cola Quente Profissional grande Bico Fino 40W/60HZ	UNID.	100	BRW	36,00	3.600,00
233	ESTILETE	Estilete Grande, 18mm estreito, corpo plástico, lâmina dividida.	UNID.	100	BRW	3,60	360,00
234	GUILHOTINA PEQUENA	Guilhotina p/ cortar papel, Placa de aço e parte macia do cursos de fácil deslizamento, corta até 10 folhas de uma vez	UNID.	30	TECKLINE	205,00	6.150,00
235	VINIL	Adeseivo Vinil Imprimível Jato de Tinta Branco Fosco resistente a Água PC C/ 10	PCT	50	VMP	72,00	3.600,00
236	VINIL	Adeseivo Vinil Imprimível Jato de Tinta Branco Brilhante resistente a Água PC C/10	PCT	50	VMP	62,40	3.120,00
237	VINIL	Adeseivo Vinil Imprimível Jato de Tinta Branco Transparente resistente a Água PC C/10	PCT	50	VMP	66,00	3.300,00
238	PAPEL FOTOGRÁFICO	Papel Fotográfico, Glossy MasterPrint A4 180 gramas, 50 folhas	Pct	200	MULTILASER	44,50	8.900,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

239	MINI CANTEADEIRA	Mini, Canteadeira Portátil Raio de 5 MM	Pct	20	MOTIVATE	125,00	2.500,00
240	GUILHOTINA DE PAPEL A4	Guilhotina de Papel A4 Universal para 8 Folhas 320 mm	UNID.	10	TECKLINE	190,00	1.900,00
241	SELADORA MANUAL	Seladora Manual de Plástico 30 cm PFS 300	UNID.	20	PFS	370,00	7.400,00
242	PAPEL FOTO GLOSSY ADESIVO A PROVA D'ÁGUA	Papel Foto, Glossy a prova D'água A4 135G	PCT	100	BRW	43,00	4.300,00
243	PASTA CATÁLOGO	Pasta Catálogo Capa Plástica com visor 50 envelopes	PCT	20	FORONI	22,00	440,00
244	MARCADOR FICHÁRIO	Adesivo Marcador Fichário Colorido Página Lembrete pct com 125 un	PCT	20	VMP	19,00	380,00
245	TECIDO PANO CHITA	Tecido Chita 1,50 Largura Com 10 metros	PCT	20	SB	65,00	1.300,00
						TOTAL	R\$ 1.908.700,59

VALOR TOTAL R\$ 1.908.700,59 (Um milhão, novecentos e oito mil, setecentos reais e cinquenta e nove centavos)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Governo;**
- b) **Fundo Municipal de Saúde;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- e) **Secretaria Municipal de Finanças;**
- f) **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**P R E F E I T U R A**
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**P R E F E I T U R A**
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **8 (oito) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**P R E F E I T U R A**
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12. IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

D'EL REY LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 52.871.429/0001-58

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 33x33

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.**Número da ATA de RP 009/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **30/01/2024**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, e de outro a empresa **PRIME FORTE NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 04.236.504/0002-47, estabelecido na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 04, sala 01, Cep: 45.638-000; Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo senhor **ANTONIO MODESTO DE JESUS NETO**, portador do RG nº 07.XXX.XXX-08 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 906.XXX.XXX-72, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 128/2023** e **homologada em 25/01/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
163	PASTA CLASSIFICADOR	C/ ELÁSTICO EM PVC TAMANHO OFÍCIO (PCT C/ 10 UND.).	PCT	1000	FRAMA	26,50	26.500,00
164	PASTA DOCUMENTO	EM PVC COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 X 20 MM, COR TRANSPARENTE.	UNID.	1000	FRAMA	15,90	15.900,00
						TOTAL	R\$ 42.400,00

VALOR TOTAL R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 009/2024.

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**P R E F E I T U R A**
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Governo;**
- b) **Fundo Municipal de Saúde;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- e) **Secretaria Municipal de Finanças;**
- f) **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 009/2024.

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**P R E F E I T U R A**
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 009/2024.

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**P R E F E I T U R A**
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 009/2024.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos**

fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **8 (oito) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12. IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 6x6

**Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 009/2024.**

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**P R E F E I T U R A**
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**Setor de Licitações e Contratos****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE**CONTRATADA**

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

PRIME FORTE NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.236.504/0002-47

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima,
CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 128/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Ata de Registro de Preço nº 009/2024.



Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2024 SEAMA

FUNDAMENTO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER FRIGORÍFICO, INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, PARA ACONDICIONAR CARCAÇAS BOVINAS VISANDO ATENDE À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIES**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2024 às 18h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibirataia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, no horário de 08:00h às 14:00h, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br até a data limite.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.ibirataia.ba.gov.br> ou através do E-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Ibirataia-Ba, 21 de fevereiro de 2024.

SONÁRIA SANTOS DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Ibirataia

CNPJ 14.131.569/0001-09
Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
Site: www.ibirataia.ba.gov.br

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Juca Muniz Ferreira

Vice – Prefeito
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Caio Gomes Andrade

Chefe de Gabinete
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

Naiana Souza de Santana Lima

Assessor Jurídico
juridico@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcos Paulo do Santos Nascimento

Controladoria
controladoria@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcus Lima Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde
semus@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2740

Roberto Marcello Babosa Silva

Secretaria Municipal de Gestão
seges@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Valdo de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Governo
segov@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Admilson Joaquim dos Santos Junior

Secretaria Municipal de Finanças
financas@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

João Matheus de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
seama@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Ozailson Araújo Cajado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
semec@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Rossana Fair Luedy

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
sedesc@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-3462

Marlos Vinicius Moraes Tinoco

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
secult@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br